



PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2021 PMI - D

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do presente objeto, pela necessidade emergente de Serviços de Coleta e transporte de Lixo Hospitalar, para tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços essenciais nas unidades de saúde, no Hospital e Maternidade Santana, Unidade Básica de saúde (UBS), Centro de especialidades médicas, Flor do Miriti, Laboratórios de análises clínicas, Centro de testagem da Covid 19, unidades de Saúde da família, zona urbana e rural do Município de Igarapé Miri, além dos postos de saúde da zona urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade e dos serviços.

É necessário enfatizar que conforme Decreto Municipal Nº 005/2021 que dispõe sobre Dispensa de Licitação que visa a continuidade de serviços essenciais e ininterruptos da Administração Pública Municipal, no qual suspende todos os pagamentos e contratos administrativos de origem não identificada decorrentes da gestão anterior, até que seja feita a análise da regularidade da constituição das referidas despesas. Em meio a esta situação, decidiu-se abrir a contratação emergencial pelo período de 90 dias (noventa dias), de empresa especializada para contratação de Serviços de coleta de Lixo Hospitalar na, amparada pela Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV. Considerando que foi realizada pesquisa de mercado pelo setor de compras dentre empresas que prestam serviços do objeto citado e identificou-se que a empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL ME** oferece a melhor proposta e considerando que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado, e que a abertura de um processo de licitação demandaria de tempo, prejudicando irreparavelmente esta Administração. Por tal razão optamos pela **DISPENSA**.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL ME**, em consequência de ser a empresa que ofereceu a melhor proposta, o preço é totalmente compatível com praticado no mercado local, conforme previa cotação de preço realizada pelo departamento de compras e mapa de apuração, anexos ao certame, constata-se que a empresa é especializada neste tipo de serviço, possui profissionais capacitados para atender com urgência a necessidade municipal.

Desta forma, nos termos ao Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL ME** pela realização do objeto descrito, totaliza **R\$45.087,00(Quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais)**, tendo a Comissão de Licitação e Setor Compras procedido análise no mercado local, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexas ao certame com seu devido mapa de apuração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício Financeiro: 2021

Dotação Orçamentaria:

10.301.0006.2106.0000 – Manutenção das Atividades Financeiras PAB - FIXO

Elementos de despesa: 33.90.039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

10.302.0006.2115.0000 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Elementos de despesa: 33.90.039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 14 janeiro de 2021.

Edilene Castro Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º membro da CPL

José Flávio Moraes Carvalho

2º membro da CPL